

PORTARIA Nº 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária o remanejamento orçamentário a seguir:

CONTA ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 - Cursos e Treinamentos


CENTRO DE CUSTO DE ORIGEM: 01 - ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO – R\$ 4.405,50

CENTRO DE CUSTO DE DESTINO: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – R\$ 4.405,50

Art. 2º Este remanejamento terá por objeto atender a despesa com cursos e treinamentos para os funcionários do CRO-MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2022.


Dra. Sylvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS